



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

LEI Nº 88

de 8 de Setembro de 1.950

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Passa a denominar-se Avenida São José a atual rua do mesmo nome.

Artigo 2º - Ficam assim denominados os seguintes logradouros resultantes do plano de loteamento e arruamento da Vila Santa Helena, aprovado pela Prefeitura, logradouros esses tornados inalienáveis, em virtude de inscrição nos termos do decreto-lei federal nº 58, de 10 de dezembro de 1937, a saber:

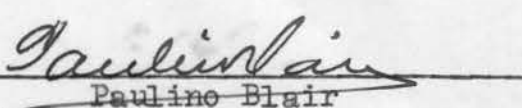
- a) - Avenida São José, o atual prolongamento da via do mesmo nome, e
- b) - Rua Tet. Manoel Pedro de Carvalho, a atual rua Mariana.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 de Setembro de 1950.-


 Dr. Jorge Zarur
 Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura aos oito de setembro de mil novecentos e cinquenta.


 Paulino Blair
 Secretário